INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.° 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP
Nome: Simone Meinen da Cruz Telefone: (51) 3288-9074 E-mail: simone-cruz@uergs.edu.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização de sistema de votação e apuração eletrônica via internet. A solução será destinada à realização da eleição para Diretores Regionais da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), abrangendo o suporte técnico integral aos eleitores e à Comissão Eleitoral durante o processo eleitoral. A UERGS possui estrutura distribuída geograficamente pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A adoção de um sistema 100% online visa:

- Garantir a ampla participação dos segmentos acadêmicos (docentes, discentes e corpo técnico- administrativo) independentemente de sua localização física;
- Assegurar o sigilo do voto, a integridade, a auditabilidade e a transparência do processo eleitoral;
- Reduzir custos operacionais e logísticos de apuração manual de votos.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda visa atender à necessidade institucional da Universidade para a eleição de seus Diretores Regionais, estando vinculada às diretrizes de TIC e governança da UERGS:

Atividade/Projeto: 3565 GESTÃO DE TIC - UERGS).

A demanda não consta no Plano Anual de Contratações, sendo pontual e diretamente vinculada à sua atividade institucional.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estrutura Organizacional e Parametrização: Configuração de cédulas de votação parametrizadas para os 7 Campi Regionais e suas respectivas unidades integrantes (Campus 1 a 7);

 Carga de Dados e Eleitores: Importação e validação de dados em formato .xlsx para até 5.000 eleitores, contendo Nome, CPF, E-mail institucional (@uergs.edu.br), Segmento, Unidade e Regional;

 Autenticação e Segurança: Envio de credenciais exclusivamente para e-mails @uergs.edu.br, redirecionamento dinâmico para a cédula correspondente, suporte a Duplo Fator de Autenticação (2FA) e garantia de unicidade do voto; Processo de Votação e Comprovação: Interface responsiva com voto nominal, branco e nulo; emissão de comprovante digital por e-mail preservando o sigilo do voto; realização em 1º Turno (01 e 02/12/2026) e 2º Turno eventual (08/12/2026);

 Apuração e Relatórios: Consolidação de resultados por segmento (Docentes, Técnicos e Alunos) para 7 Comissões Eleitorais, com relatórios de abstenção e votos válidos/brancos/nulos;

 Criptografia e Auditabilidade: Emissão de Zerésima, criptografia homomórfica (Votação Ponta a Ponta - E2E), código hash de rastreabilidade para o eleitor e logs de auditoria imutáveis;

 LGPD e Suporte Técnico: Conformidade total com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suporte técnico dedicado (8:30h às 21:00h nos dias de pleito), simulado eleitoral prévio e treinamento das equipes;

 Credenciamento: Empresa regularmente cadastrada no Portal do Fornecedor RS (compras.rs.gov.br).

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Escopo do Serviço: Disponibilização de sistema de votação eletrônica online para atendimento à Eleição de Diretores Regionais da UERGS em até 2 turnos (1º Turno: 01 e 02/12/2026; 2º Turno eventual: 08/12/2026);
- □ Base de Eleitores: Até 5.000 eleitores cadastrados;
- □ Comissões Atendidas: 7 Comissões Eleitorais Regionais.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TIC abrangendo a disponibilização de plataforma web de votação eletrônica, parametrização dos 7 Campi Regionais da UERGS, importação e validação da base de 5.000 eleitores até 26/11/2026, realização de simulado eleitoral e treinamento prévio, suporte técnico integral nos dias de eleição (01, 02 e 08/12/2026 das 08:30h às 21:00h) e fornecimento de atas e relatórios de apuração consolidados e assinados digitalmente.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas empresas especializadas em serviços de tecnologia da informação que fornecem plataformas SaaS de votação eletrônica e apuração online, auditáveis e com criptografia de ponta a ponta, em conformidade com as normas legais e exigências da LGPD.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- Critério de Julgamento: Menor Preço;

Classificação Orçamentária: UERGS

Unidade Orçamentária: 50.01

Atividade/Projeto: 3565 GESTÃO DE TIC - UERGS

Natureza da Despesa (NAD): 3.3.90.40 - Serviço de TIC - Pessoa Jurídica

Recurso: 0004 - TESOURO UNIVERSIDADES;

- □ Estimativa Financeira: Valores obtidos conforme parâmetros de pesquisa de preços e orçamentos do mercado de TIC.
- Valor estimado para contratação: R$ 11.100,25 (onze mil e cem reais com vinte e cinco centavos.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampla participação da comunidade acadêmica distribuída pelo Estado;
- □ Garantia do sigilo, integridade, auditabilidade e transparência das eleições;
- □ Redução de custos operacionais e logísticos em relação à votação presencial/manual;
- □ Aumento da eficiência e agilidade na apuração e consolidação dos resultados.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Realização de pesquisa de preços e balizamento de mercado;
- □ Reserva orçamentária na dotação de TIC;
- □ Definição das especificações técnicas e homologação do Termo de Referência;
- □ Envio dos dados para parametrização do sistema até 26/11/2026.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução digital elimina a necessidade de impressão de cédulas de papel, transporte físico de urnas e deslocamentos de eleitores, promovendo a redução do consumo de recursos materiais e da pegada de carbono do processo eleitoral.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável diante da necessidade comprovada, disponibilidade orçamentária e adequação às normas legais (Lei Federal nº 14.133/2021).